

DECRETO Nº 5290/85  
de 14 de novembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNA  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 424 de 14/11/19...

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cr\$.....  
70.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº  
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com  
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju  
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa  
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de  
cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigen  
te:

|                    |                                  |            |
|--------------------|----------------------------------|------------|
| 7.00               | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS |            |
| 7.10               | Departamento Jurídico            |            |
| 7.10 - 03070142.15 | Honorários de Peritos            |            |
| 7.10 - 3131        | Remuneração de Serviços Pessoais | 70.000.000 |

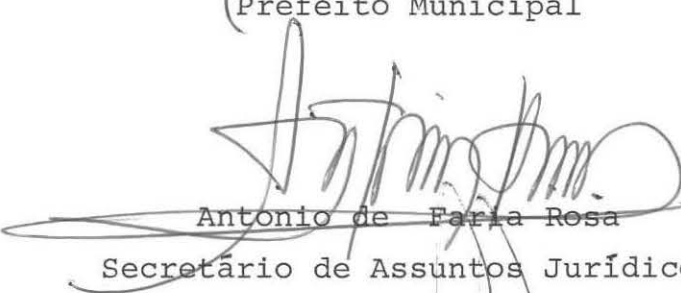
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante  
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguin  
te dotação do orçamento vigente:

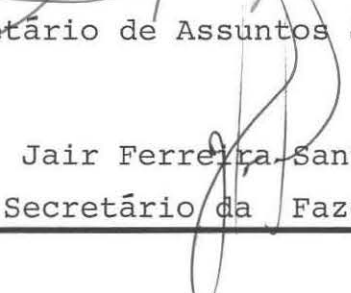
|                     |                              |            |
|---------------------|------------------------------|------------|
| 20.00               | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |            |
| 20.10               | Encargos Diversos            |            |
| 20.10 - 03070141.02 | Aquisição de Imóveis         |            |
| 20.10 - 4110        | Obras e Instalações          | 70.000.000 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de novembro de 1985.

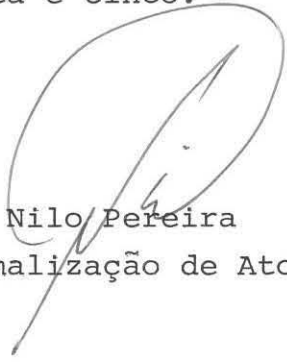
  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5290/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês  
de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Nilo Pereira  
Formalização de Atos